DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1807** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA Nº 44.974
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME, e dá outras providências.

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Fórum Municipal de Educação, especialmente quanto à representação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e representação das Secretarias Municipais ;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação e as demais Secretarias Municipais para o acompanhamento, monitoramento e implementação das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social e da Administração Pública Municipal nas discussões e ações relacionadas às políticas educacionais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º
Os incisos VII e IX do art. 1º da Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:
VII – Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Camila Aparecida Francisco de Oliveira
Suplente: Claudineia de Oliveira Nunes
IX – Secretarias Municipais
Titular: Clayton Ferreira Lopes
Suplente: Andreia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
Art. 2º
A representação prevista no inciso IX do art. 1º deverá contemplar agentes políticos das Secretarias Municipais, preferencialmente aqueles cuja atuação esteja relacionada às políticas públicas intersetoriais com interface com a educação.
Art. 4º
Os representantes indicados nos termos desta Portaria exercerão suas funções no Fórum Municipal de Educação sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos ou funções.
Art. 5º
Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Portaria.
Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 05 de Outubro de 2026.

Márcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Portaria n.º 44.975
De 05 de Outubro de 2026.

Marcio Bidoia, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

"Designa e credencia a equipe do setor de vigilância sanitária no município de Quatá para os desenvolvimento das ações de vigilância e dá outras providencias, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando":

Considerando o Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;

O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98);

Considerando a Lei Municipal nº 1.558 de 06 de abril de 1999;

Resolve:

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do Município de Quatá, composto pelos seguintes integrantes:

I – Coordenador da Vigilância Sanitária/Diretor de Vigilância em Saúde - Bryan Guilherme Dos Santos Santana - RG. 56.XXX.290-X - CPF: 518.XXX.868-XX - Cred. 19

II - Engenheiro Civil - Leonardo Hitoshi Toma - RG 52.XXX.855-X CPF: 436.XXX.488-XX - Cred. 16

III - Enfermeira - Carla Lucia Guerra Antunes - RG. 23.XXX.532-X CPF: 158.XXX.068-XX - Cred. 11

IV - Médica Veterinária - Barbara Catarina Zangarine - RG. 43.XXX.120-X - CPF: 334.XXX.328-XX - Cred. 12

V - Farmacêutica - Viviane Pereira Dalla Pria - RG. 23.XXX.713-X - CPF: 164.XXX.308-XX - Cred. 13

VI - Agente de Saneamento - Luciana de Holanda Cardoso - RG.43.XXX.120-X - CPF: 226.XXX.858-XX - Cred. 18

Art. 2º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 3º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44.901 de 02 de Setembro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Quatá 100 anos 1926 - 2026

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Outubro de 2026

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 25/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Atribuição de Classes e Aulas nº 25/2026, destinado aos candidatos classificados nos Processos Seletivos vigentes de **PEB I e PEB II**, para contratação por tempo determinado.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 09 de outubro de 2026
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados no **Processo Seletivo Vigente** de **PEB I e PEB II** interessados nas classes/aulas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura de Pedagogia ou na disciplina correspondente (original e xerox);
- Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da atribuição (original e xerox);
- Nenhum documento poderá será acrescentado ou substituído após a atribuição de classes/aulas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atribuição seguirá o previsto nos editais de atribuição de aulas para 2026 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.

4.3. O docente contratado por tempo determinado não poderá rescindir o contrato vigente com a finalidade de assumir nova classe ou aulas.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação.

Fica retificado o item **5 – CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO**, especificamente quanto às classes/aulas e períodos de substituição, passando a vigorar conforme a seguinte relação:

5. CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO:

Jornada: 30 horas aulas semanais

Escola	Período	Classe	HTPC	Observação
EMEI CRECHE PROFª ORISIA DA SILVA	TARDE	BERÇÁRIO I - A	Terça-feira: das 17h30 às 19h30	Período de substituição de 14/10 a 04/12/2026
EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES	MANHÃ/TARDE	* ARTE	Segunda-feira: 17h30 às 19h30	Período de substituição de 14/10 a 09/12/2026
EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES	MANHÃ	2ªANO B	Segunda-feira: 17h30 às 19h30	Período de substituição de 14/10 a 20/11/2026

Observação: * Na ausência de PEB II de Arte, as aulas poderão ser atribuídas para PEB I , em conformidade com a Lei Complementar nº 3.412/2019 e o Decreto nº 5.267/2025.

Quatá, 08 de outubro de 2026.

Ângela Maria de Alencar J.S. Pereira
Secretária Municipal de Educação

RUAGENERALMARCONDESSALGADO,332- CEP19780-009-FONE(18)3366.9500- QUATÁ-SP